

Resolução nº 145/CONSEA, de 16 de novembro de 2.006

Curso de Licenciatura em Artes Visuais na  
Modalidade a Distância no âmbito do Pró-  
Licenciatura SEED/SEB/MEC


O Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade  
Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

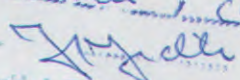
- Processo 23118.002849/2006-08;

**R E S O L V E** ad referendum do Plenário:

**Art. 1º** - Aprovar o Curso de Licenciatura em Artes Visuais na Modalidade a  
Distância no âmbito do Pró-Licenciatura SEED/SEB/MEC.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data revogadas as  
disposições em contrário.

  
Prof. Dr. Ene Glória da Silveira  
**Presidente**

REVOGADA Em 05/02/03  
 HOMOLOGADA  
Por 39º votos CONSEA  
Ass.   
Fundação Universidade Federal de Rondônia UNIR